



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 21/2020 – São Paulo, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.003.10.2020

Processo nº 0000354-61.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.003.10.2020, firmado em 27/01/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: PRADO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ nº 18.845.097/0001-07; Objeto: fornecimento de água mineral potável; Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020; Valor Total: R\$ 29.540,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2019-RP, Lote 2, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sra. Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral em exercício, e pela Contratada, o Sr. Luiz Roberto do Prado Jr, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 28/01/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3964, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001778-41.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2020, o servidor **CASSIO TADEU PEREIRA DOS SANTOS**, RF 2890, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/01/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3965, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2.000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0000490-58.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **ANTONINNO REAN CARREIRO MATAZO**, RF 4164, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão de TIC, da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/01/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5475480/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018763-61.2015.4.03.8000

Documento nº 5475480

Conforme documento 5475477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA DE REZENDE BELLINELLO CHBANE, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5476570/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021166-03.2015.4.03.8000

Documento nº 5476570

Conforme documento 5476565, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA TARELO DA SILVA, no dia 27/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5475243/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001815-44.2015.4.03.8000

Documento nº 5475243

Conforme documento 5475238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5476232/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028409-61.2016.4.03.8000

Documento nº 5476232

Conforme documento 5476231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHIA FELIX DA SILVA, no dia 27/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5475174/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 5475174

Conforme documento 5475172, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, nos dias 23/01/2020 e 24/01/2020 e no período de 27/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5476245/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017468-86.2015.4.03.8000

Documento nº 5476245

Conforme documento 5476241, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA REGINA DA SILVA, no dia 27/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5478784/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017468-86.2015.4.03.8000

Documento nº 5478784

Conforme documento 5478724, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA REGINA DA SILVA, no período de 29/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5475168/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 5475168

Conforme documento 5475166, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no dia 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5475163/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 5475163

Conforme documento 5475161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 06/02/2020 a 15/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5477716/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 5477716

Conforme documento 5477711, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no período de 24/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5478355/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019396-67.2018.4.03.8000

Documento nº 5478355

Conforme documento 5478350, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, no dia 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5476281/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008988-22.2015.4.03.8000

Documento nº 5476281

Conforme documento 5476261, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA DE FATIMA BROZINGA, no período de 28/01/2020 a 11/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5476584/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004456-05.2015.4.03.8000

Documento nº 5476584

Conforme documento 5476580, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YAMASHITA, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5478343/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Conforme documento 5478339, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, no período de 27/01/2020 a 17/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3973, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2.000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002077-18.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora **ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO**, RF 2073, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3972, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2.000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002077-18.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o servidor **PAULO SERGIO DE SOUZA JUNIOR**, RF 3626, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora **ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO**, RF 2073, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3971, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2.000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002077-18.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o servidor **VITOR NEVES RIBEIRO**, RF 2951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o servidor **PAULO SERGIO DE SOUZA JUNIOR**, RF 3626, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3970, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002111-90.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA DE FATIMA LIMAS BARROSO**, RF 3244, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3968, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001830-37.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2020, a servidora **MAYRA MITIE YANO**, RF 4011, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Subseção Judiciária de Santos, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3969, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001830-37.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2020, a servidora **MIRELA SARTORATO JORGE**, RF 2057, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5468928/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000196-06.2020.4.03.8000

Documento nº 5468928

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **ANGELA CARVALHO ALVES**, R.F. nº 4166.

Tendo em vista a informação 5468712 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que providencie o desentranhamento da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 01/11/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a fim de levá-la ao órgão expedidor para emissão de novo documento com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5478181/2020

a)Proc. nº 0026191-52.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de São Carlos - Exercício 2020; c)Contratada: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**; d)CNPJ: 45.359.973/0001-50; e)Valor total: **R\$ 9.240,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 28/01/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5478220/2020

a)Proc. nº 0027110-41.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de gás natural para o Fórum Criminal e Previdenciário, exercício de 2.020; c)Contratada: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS; d)CNPJ: 61.856.571/0006-21; e) Valor total estimado: R\$ 504,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 28/01/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5478237/2020

a)Proc. nº 0026500-73.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Terreno em Sorocaba, exercício de 2.020; c)Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ; d)CNPJ: 04.172.213/0001-51; e) Valor total estimado: R\$ 1.320,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 28/01/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5478251/2020

a)Proc. nº 0026463-46.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Avaré, exercício de 2.020; c)Contratada: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA; d)CNPJ: 53.859.112/0001-69; e) Valor total estimado para fornecimento de energia: R\$ 45.600,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 179,04; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 28/01/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5477287/2020 - DFORS/PGADI/SUTJ

Processo SEI nº 0014152-62.2015.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 5460286 e Despachos SUTM 5460506 e 5460514.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, para a conversão e pagamento em pecúnia de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 17/01/2020 (Ato n. 2.386/2020), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 5/2008 - CJF/Brasília, com Redação dada pela Resolução n. 238/2013.

Ao NUAF e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000677-63.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

LOTAR o servidor DIEGO ULISSES CASAGRANDE, RF 8630, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, no Núcleo de Cálculos Judiciais, a partir de 10/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002041-70.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora GIOVANA FERIANI PAIOSIN, RF 6013, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Campinas, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor ROBERTO DOS SANTOS BARREIRINHAS, RF 4984, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), 4ª Vara Federal de Campinas;

III - DESIGNAR a servidora ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445, Técnico Judiciário Área Administrativa para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 4ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000148-44.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WALTER EUGENIO FILHO, RF 2164, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Assis, para com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Assis, no período de 01/02/2020 a 29/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 105, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000928-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 77 (5457352), de 20 de janeiro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22.01.2020, para constar:

a) item XII:

ONDE SE LÊ: "... bem como no período de 20 a 29.11.2019, em virtude de férias;"

LEIA-SE: "... bemcomo no período de **21** a 29.11.2019, em virtude de férias;"

b) item XIII:

ONDE SE LÊ: "... no período de 04.11 a 15.12.2019, ..."

LEIA-SE: "... nos períodos de **15.11 a 20.11.2019** e de **22.11** a 15.12.2019, ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 97, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001316-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRE RODRIGUES ALVES, RF 8590, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467890/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054818-71.2016.4.03.8001

Documento nº 5467890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5362196, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ SEBASTIAO MICALI - RF 3033, para o período de 09/12/2019 a 23/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467891/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054818-71.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5432314, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ SEBASTIAO MICALI - RF 3033, para o período de 07/01/2020 a 21/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467892/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048737-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5467892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466045, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DOUGLAS DEMUTH - RF 7907, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467893/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5467893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466081, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467894/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000185-42.2018.4.03.8001

Documento nº 5467894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466136, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS - RF 7932, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467895/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001

Documento nº 5467895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466182, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - RF 8082, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467896/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 5467896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466245, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 22/01/2020 a 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467897/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062945-61.2017.4.03.8001

Documento nº 5467897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466371, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO DOS SANTOS BARREIRINHAS - RF 4984, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467899/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5467899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466653, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA REGINA MACHADO CESAR - RF 7196, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467900/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010361-51.2016.4.03.8001

Documento nº 5467900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5462564, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 24/01/2020 a 16/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467901/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015979-74.2016.4.03.8001

Documento nº 5467901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466680, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DOUGLAS DA SILVA ODILON - RF 6375, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5467903/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 5467903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5463932, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 21/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5469363/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055177-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5469363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5467909, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GABRIELA PESSA MANSANO - RF 7791, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5469405/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010083-16.2017.4.03.8001

Documento nº 5469405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5467910, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 23/01/2020 a 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5469441/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001403-37.2020.4.03.8001

Documento nº 5469441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5467911, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE CRISTINA PENA FERREIRA - RF 7474, para o período de 27/01/2020 a 13/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5469602/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062699-02.2016.4.03.8001

Documento nº 5469602

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5468632, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDO DE MELO ARAUJO - RF 7207, para o período de 22/01/2020 a 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5469658/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057998-95.2016.4.03.8001

Documento nº 5469658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5440100, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA CALAMANDREI - RF 1222, para o período de 13/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5469691/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001098-53.2020.4.03.8001

Documento nº 5469691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5445625, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAWAD MUSTAFA - RF 8434, para o período de 15/01/2020 a 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5470892/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009532-70.2016.4.03.8001

Documento nº 5470892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5468580, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343, para o período de 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 98, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000611-83.2020.4.03.8001,

Considerando os termos da Resolução CJF3R Nº 44, de 10 de outubro de 2019, que estabelece a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor AMAURI PESTANA, RF 3293, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Recebimentos de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

II - DESIGNAR o servidor GENIVALDO DEMETRIO NASCIMENTO, RF 809, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atos Ordinatórios (FC-5) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

III - DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS, RF 6052, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

IV - DESIGNAR o servidor JOAQUIM RIBEIRO FILHO, RF 810, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

V - DESIGNAR a servidora VERA LÚCIA LEONARDO CARVALHO, RF 2114, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

VI - DESIGNAR a servidora EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO, RF 8232, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

VII - DESIGNAR a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA, RF 7630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

VIII - DESIGNAR a servidora ANY GEORGINA ABRAHÃO, RF 6603, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

IX - DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DA SILVA, RF 2867, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

X - DESIGNAR a servidora DENISE MARTINS RODRIGUES, RF 7769, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

XI - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GARCIA, RF 1780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5470939/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054042-37.2017.4.03.8001

Documento nº 5470939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5468573, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE TSIEMI GOYA - RF 3130, para o período de 23/01/2020 a 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 92, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000611-83.2020.4.03.8001,

Considerando os termos da Resolução CJF3R Nº 44, de 10 de outubro de 2019, que estabelece a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALAÉCIO ALVES TORRES, RF 2025, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Assistência Operacional, Reprografia e Autenticação, da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

II - DISPENSAR o servidor AMAURI PESTANA, RF 3293, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

III - DISPENSAR a servidora ANY GEORGINA ABRAHÃO, RF 6603, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

IV - DISPENSAR a servidora ROSÂNGELA DA SILVA, RF 2867, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Operador (FC-1) da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

V - DISPENSAR o servidor ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA, RF 6008, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

VI - DISPENSAR a servidora EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO, RF 8232, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

VII - DISPENSAR o servidor GENIVALDO DEMETRIO NASCIMENTO, RF 809, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

VIII - DISPENSAR a servidora DENISE MARTINS RODRIGUES, RF 7769, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

IX - DISPENSAR o servidor JOAQUIM RIBEIRO FILHO, RF 810, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

X - DISPENSAR a servidora MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS, RF 6052, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 3ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

XI - DISPENSAR a servidora VERA LUCIA LEONARDO CARVALHO, RF 2114, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

XII - DISPENSAR a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA, RF 7630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

XIII - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE GARCIA, RF 1780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

XIV - DISPENSAR o servidor MILTON FERREIRA ORNELAS, RF 2345, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 4ª Vara Federal de Santos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Processamento Eletrônico da referida Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico (FC-6) da mesma Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

XV - ALTERAR a lotação do servidor MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES, RF 7462, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Santos para a 2ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, a partir de 03.02.2020;

XVI - DISPENSAR o servidor FABRÍCIO CIACCIA, RF 7723, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XVII - DISPENSAR a servidora DEBORA MARTINEZ NEVES SECCO, RF 2869, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XVIII - DISPENSAR a servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA, RF 7242, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 3ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XIX - DISPENSAR a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 4ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XX - DISPENSAR a servidora CLÉLIA LUCIA SARAIVA SIMÕES, RF 1030, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 4ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXI - DISPENSAR a servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA, RF 7993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXII - DISPENSAR o servidor THYAGO BREY BITTENCOURT, RF 6431, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 4ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXIII - DISPENSAR a servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE, RF 5620, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXIV - DISPENSAR a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA, RF 2243, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXV - DISPENSAR o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXVI - DISPENSAR o servidor ANTONIO SÉRGIO MARQUES, RF 1686, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXVII - DISPENSAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, RF 820, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transporte, e designá-la para a função comissionada de Operador (FC-1) da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXVIII - DESIGNAR o servidor PETERSON NEVES, RF 2511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transporte, da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020;

XXIX - **APOSTILAR** a portaria de designação de função comissionada do servidor ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA, RF 5265, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar designação para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) da 2ª Vara Federal de Santos, a partir de 03.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5470983/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067801-68.2017.4.03.8001

Documento nº 5470983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5469315, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO TRIGO PEREIRA - RF 3665, para o período de 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5470987/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5470987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5468614, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5470990/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5470990

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5468857, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 05/2020-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 07/01/2020 a 24/01/2020, em virtude de gozo de férias, e no dia 27/01/2020, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II - DESIGNAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), no período de 13/01/2020 a 22/01/2020, em virtude de gozo de férias, e nos dias 23/01/2020, 24/01/2020 e 27/01/2020, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 27/01/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORARENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

I. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos das Portarias SP-CR-04V nº 19, de 04 de setembro de 2019 (SEI 5079650) e nº 28, de 13 de dezembro de 2019 (SEI 5376152), a fim de ALTERAR as férias da servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03:

DE 28 a 31/01/2020 (04 dias) e 29/06 a 24/07/2020 (26 dias)

PARA 20 a 24/01/2020 (05 dias) e 22/06 a 16/07/2020 (25 dias),

bem como INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no período de 20 a 24/01/2020.

II. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, anteriormente marcadas de 06 a 24/07/2020 (19 dias) para **29/06 a 17/07/2020 (19 dias).**

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 28/01/2020, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR por absoluta necessidade de serviço as seguintes férias:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04, de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Eletrônico de 23/04/2019;

a 2ª parcela de férias da servidora Eliana Peron Garcia Cármano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-03), do período de 07/01/2020 a 31/01/2020 para :

2ª parcela para o período de 10/02/2020 a 14/02/2020;

3ª parcela para o período de 26/02/2020 a 16/03/2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 06, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Eletrônico de 07/06/2019;

a 2ª parcela de férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, do período de 26/02/2020 a 11/03/2020, para o período de:

2ª parcela para o período de 30/03/2020 a 03/04/2020;

3ª parcela para o período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico de 05/09/2019;

a 1ª parcela de férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, do período de 12/08/2020 a 24/08/2020 e 2ª parcela do período de 03/11/2020 a 19/11/2020 para:

1ª parcela para o período de 03/11/2020 a 19/11/2020;

2ª parcela para o período de 22/02/2021 a 05/03/2021.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Eletrônico de 18/10/2019;

a 1ª parcela de férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, do período de 02/03/2020 a 20/03/2020 e a 3ª parcela do período de 18/05/2020 a 23/05/2020 para:

1ª parcela para o período de 26/02/2020 a 20/03/2020;

2ª parcela de 13/04/2020 a 17/04/2020 (período inalterado);

3ª parcela para o período de 22/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V N° 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

1. CONSIDERANDO que o servidor, SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159, estará em gozo de férias, no período de 04/02/2020 a 11/02/2020 (08 dias), exercício 2019;
2. CONSIDERANDO que o servidor, SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará em gozo de licença-nojo, no período de 22/01/2020 a 29/01/2020;
3. CONSIDERANDO que por conta da licença-nojo, a licença médica para acompanhamento de cônjuge ficou restrita ao período de 14/01/2020 até o dia 21/01/2020;

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias, anteriormente, marcado para 04/02/2020 a 11/02/2020 (08 dias), exercício 2019, do servidor SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159, ficando a fruição para o período de: 30/01/2020 a 06/02/2020, exercício 2019.
2. DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO STOCCO - RF 5694, no período de 03/02/2020 a 06/02/2020, para substituir o servidor SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05).
3. RATIFICAR os termos da Portaria ARAR-01v N° 03, de 17/01/2020, ficando no entanto, modificados os fundamentos da ausência do servidor SÉRGIO AUGUSTO MÉDICI, nos termos das considerações acima elencadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Compensação. Substituição. Juizado Especial Federal Cível de Araraquara.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCIO CRISTIANO EBERT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064**, para substituir o servidor **LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de 07 a 16/01/2020, em razão de férias regulamentares, e no dia 17/01/2020, em razão de afastamento do servidor por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral.

REGISTRAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pelo servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733**, Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no dia 24/01/2020, e **DESIGNAR** o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, para substituí-lo no referido dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Credenciamento de Perito.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 12 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 03/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico **AMILTON EDUARDO DE SA**, CPF 020.428.248-95, para atuar como perito em processos deste Juizado Especial Federal, na especialidade de **MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA**.

Art. 2º Caberá ao perito credenciado a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

Art. 3º - O valor de cada laudo conclusivo entregue será aquele estabelecido na Portaria SEI nº 0733440, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), excetuados os casos mais dispendiosos, os de maior complexidade e os laudos de perícias grafotécnicas, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria poderá acarretar no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A **DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal Diretora em exercício da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela das férias da servidora **VALÉRIA APARECIDA BUENO MIELI - RF 5761** (exercício 2020), de 13/04/2020 a 30/04/2020 **para 04/02/2020 a 21/02/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A **DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 01 (sábado) de fevereiro de 2020:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário

Dia 02 (domingo) de fevereiro de 2020:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário e

FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – FC-6, 1ª parcela do exercício 2020, no período de 13 a 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos – FC-5, 3ª parcela do exercício 2019, no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2019; e, 1ª parcela do exercício 2020, no período de 20 a 31 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO, RF. 2749, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, no período de suas férias, acima mencionado;

II - DESIGNAR o servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir a servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, nos períodos de suas férias, acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/02 às 09h de 07/02/2020	2ª JEF	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/02 às 09h de 10/02/2020	2ª JEF	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 23/01/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCIO LEANDRO SANCHEZ**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 4335**, para constar conforme segue:

1ª parcela/2020

De: 27/01 a 05/02/2020 (10 dias)

Para: 23/01 a 01/02/2020 (10 dias)

II - REMARCAR, em razão do cancelamento disposto na Portaria nº 39/2019 (5306566), para o período de 03/02 a 20/02/2020 (18 dias), **por absoluta necessidade de serviço**, a 2ª parcela/2019 de férias do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Diretor de Secretaria, **RF 3762**.

III - REMARCAR, em razão do cancelamento disposto na Portaria nº 40/2019 (5334949), para o período de 15/06 a 14/07/2020 (30 dias), **por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Diretor de Secretaria, **RF 3762**.

IV - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSE RICARDO GALVIOLLI**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 8473**, para constar conforme segue:

1ª parcela/2020

De: 30/03 a 07/04/2020 (09 dias)

Para: 15/07 a 29/07/2020 (15 dias)

2ª parcela/2020

De: 13/07 a 24/07/2020 (12 dias)

Para: 13/10 a 17/10/2020 (05 dias)

3ª parcela/2020

De: 13/10 a 21/10/2020 (09 dias)

Para: 09/12 a 18/12/2020 (10 dias)

V - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667**, para constar conforme segue:

2ª parcela/2020

De: 13/04 a 17/04/2020 (05 dias)

Para: 02/03 a 06/03/2020 (05 dias)

VI - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191**, para constar conforme segue:

1ª parcela/2019

De: 26/02 a 06/03/2020 (10 dias)

Para: 17/06 a 26/06/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando o período de fruição, conforme segue:

I - RF 7211 - ALLINSON VINICIUS PRANDO

- PERÍODO DE ÚNICO: 30/01/2020 a 28/02/2020 (30 dias);

- ALTERAR :

1ª parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020 (12 dias);

2ª parcela: 13/10/2020 a 30/10/2020 (18 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 24/01/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento-FC 05**, esteve em férias no período de 07/01/2020 a 19/01/2020,

CONSIDERANDO que o servidor **Ataliba Donizete dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5765**, ocupante da função comissionada de **Oficial de Gabinete-FC 05**, esteve em férias no período de 13/01/2020 a 24/01/2020;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **IARA KATAYAMA KJAER**, Analista Judiciário – RF 6412, Analista Judiciário para substituir o servidor Fulvio Tagliatti Siguin na referida função, no respectivo período;

INDICAR a servidora **CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA** - RF 8395, Analista Judiciário para substituir o servidor Ataliba Donizete dos Santos na referida função, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), esteve em gozo de férias no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 28/01/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados:

5358 - ADRIANA MARINHA DE CARVALHO

DE:

06/04/2020 a 07/04/2020

29/06/2020 a 10/07/2020

03/11/2020 a 18/11/2020

PARA:

03/03/2020 a 01/04/2020 (30 dias)

6996 - MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES

DE:

26/02/2020 a 06/03/2020

PARA:

03/02/2020 a 07/02/2020

15/06/2020 a 19/06/2020

2944 - ROSIMEIRE MARIA DA SILVA

DE:

03/07/2020 a 17/07/2020

PARA:

02/07/2020 a 16/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 28/01/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-06VNº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA PREVIDENCIÁRIA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores:

- A) ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, Supervisora, no período de 04/12/2019 a 19/12/2019;
- B) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Supervisora, no período de 04/12/2019 a 19/12/2019;
- C) ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032, Diretora de Secretaria, no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;
- D) MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Supervisora, no período de 07/01/2020 a 15/01/2020;
- E) MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Supervisora, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020.

RESOLVE DESIGNAR, em substituição, os servidores:

- A) CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, RF 8096, no período de 04/12/2019 a 19/12/2019;
- B) MARIALUCIA MATOS GUIMARÃES, RF 6996, no período de 04/12/2019 a 19/12/2019;
- C) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;
- D) DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456, no período de 07/01/2020 a 15/01/2020;
- E) MARIALUCIA MATOS GUIMARÃES, RF 6996, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 28/01/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA ANDREIA FERNANDES ONO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA TITULARIDADE E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A EXTREMA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS E SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO,

Altera o primeiro período de férias da servidora:

3216 - VIVIANE NEME CAMPOS NEGREIROS RIBEIRO, supervisora de processamentos diversos:

1a. Parcela: 25/05/2020 a 05/06/2020 para ser usufruída no período de 11/05/ a 22/05/2020.

E INDICA para substituí-la, com os efeitos financeiros, o servidor: RF 2650 - MARCELO DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 23/01/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596053661

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-JEF-SEJF Nº 03/2020, de 16 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 18/10/2019;

RESOLVE:

- **RETIFICAR** a Portaria de substituição nº 03/2020 (5436583), para constar, como segue:

Onde se lê: "... ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Secretaria – FC-5, ..."

Leia-se: "... ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento - FC-5, ..."

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 de janeiro de 2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2020**, do servidor lotado na **SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ**, como segue:

8612 MAURO CÉSAR DE PAULA JÚNIOR

1a.Parcela: 13/04/2020 a 22/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve no gozo de férias **nos períodos de 11/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 a 17/01/2020**; e,

CONSIDERANDO que a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), esteve no gozo de férias **no período de 07/01/2020 a 10/01/2020**.

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, para **substituir** o servidor José Antônio Augusto de Souza Mello **nos períodos de 11/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 a 17/01/2020**; e,

DESIGNAR a servidora **PATRICIA HIRAO DA SILVA – RF 7345**, para **substituir** a servidora Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira **no período de 07/01/2020 a 10/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 20/01/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 31/01 às 09h de 03/02/20	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 03/02 às 09h de 07/02/20	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Interromper em 15/01/2020, por motivo de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, o gozo de férias do servidor RF 916 – **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, período de **05/01/2020 a 17/01/2020** (13 dias), 3ª parcela do exercício 2018, ficando definido o gozo do saldo remanescente (03 dias) para o período de **14/02/2020 a 16/02/2020**.

Alterar, por motivo de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, o gozo de férias do servidor RF 916 – **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, anteriormente marcadas para **03/02/2020 a 03/03/2020** (30 dias), do exercício 2019, ficando definido o gozo do período alterado para **17/02/2020 a 17/03/2020** (30 dias).

Alterar, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RF 7927 – **ALBERTO RODRIGUES SOPHIA**, anteriormente marcadas para o período de **28/01/2020 a 07/02/2020** (11 dias), 3ª parcela do exercício 2019, ficando definido o gozo do período alterado para **18/02/2020 a 28/02/2020** (11 dias).

Alterar, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RF 7927 – **ALBERTO RODRIGUES SOPHIA**, anteriormente marcadas para o período de **13/02/2020 a 21/02/2020** (09 dias), 1ª parcela do exercício 2020, ficando definido o gozo do período alterado para **29/02/2020 a 08/03/2020** (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **14ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra, **alterando a Portaria nº 343, de 11 de dezembro de 2019:**

Período	Juízes Substitutos
07/01/2020 a 26/01/2020	Dra. Gabriela Azevedo Campos Sales
27/01/2020 a 16/02/2020	Dra. Isadora Segalla Afanasieff
17/02/2020 a 26/02/2020	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira
27/02/2020 a 05/04/2020	Dra. Isadora Segalla Afanasieff

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **7ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, para os dez meses restantes de 2020, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
01/03/2020 a 31/03/2020	CIRO BRANDANI FONSECA

01/04/2020 a 30/04/2020	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
01/05/2020 a 31/05/2020	CIRO BRANDANI FONSECA
01/06/2020 a 30/06/2020	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
01/07/2020 a 31/07/2020	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
01/08/2020 a 31/08/2020	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR
01/09/2020 a 30/09/2020	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR
01/10/2020 a 31/10/2020	CIRO BRANDANI FONSECA
01/11/2020 a 30/11/2020	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR
01/12/2020 a 19/12/2020	CIRO BRANDANI FONSECA

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Art. 3º. O Juizes substitutos para os meses de janeiro e fevereiro de 2020 já foram fixados pela portaria nº 4 de 02.12.2019 (DOC/SEI 5333090), conforme tabela a seguir:

Período	Juizes Substitutos
07/01/2020 A 31/01/2020	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
01/02/2020 A 28/02/2020	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Chavez Monteiro do Prado, Analista Judiciário**, em 28/01/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, no dia 17/09/2018, por motivo de convocação para prestar serviço eleitoral (art. 11º da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS, RF 8371**, anteriormente designadas para o período de 10/09/2018 a 19/09/2018.

II - CONSIGNAR que o gozo do **saldo remanescente de 01 (um) dia** dar-se-á aos **22/09/2018**.

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com a alteração dada pela Resolução CJF nº 478/2018;

CONSIDERANDO o calendário de férias dos servidores aprovado pela Portarias 13/2018 (4038716), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial, gozo de férias e licença gestante;

CONSIDERANDO o disposto no Ato CJF3R nº 2501, de 18 de julho de 2017, que nomeou o servidor Ricardo Nakai para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

ALTERAR, os termos da **Portaria 10/2019 (4875838)**, para **INDICAR** os servidores **ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661**, Técnico Judiciário e **MATHEUS ANTÔNIO DA CUNHA, RF 8218**, Analista Judiciário, como primeiro e segundo substitutos, respectivamente, do servidor **RICARDO NAKAI, RF 3089**, Diretor de Secretaria (CJ-03) desta 1ª Vara Federal de Limeira;

INDICAR, o servidor **ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661**, Técnico Judiciário para substituir o servidor **RICARDO NAKAI, RF 3089**, Diretor de Secretaria – CJ 03, no período de 13 a 25 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2019 e **INDICAR** o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos dias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2020 e **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituí-la nos referidos dias;

INDICAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 16 a 19 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias;

INDICAR o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, para substituir a servidora SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RF 5753, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 16 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, em razão de licença gestante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/01/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
-----------	-----------------	------------	--------------

5386	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE	EXAQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020 EXAQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020 3ª Parcela: 12/08/2020 a 20/08/2020	EXAQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020 EXAQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020 3ª Parcela: 12/08/2020 a 17/08/2020
8424	GUILHERME GUERRA MURAT	EXAQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 06/07/2020 a 30/07/2020 2ª Parcela: 05/10/2020 a 09/10/2020	EXAQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 16/07/2020 a 30/07/2020 2ª Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Trata da designação do servidor Sérgio Azevedo Capillé, RF 6319 para a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados.

O Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 169, de 04 de outubro de 2018, que designou o servidor **Sergio Azevedo Capillé, RF 6319**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer em substituição, na vacância, a função comissionada Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 04.10.2018;

CONSIDERANDO a necessidade de excluir a designação da substituição referente aos dias em que o servidor teve algum afastamento;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado para tratamento de saúde no dia 16/12/2019;

I– EXCLUI o dia **16/12/2019**, da designação da substituição consoante Portaria nº 169/2018;

II– DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 28/01/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **06/03/2020 a 01/05/2020**.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
06/03/2020 a 13/03/2020	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
13/03/2020 a 20/03/2020	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
20/03/2020 a 27/03/2020	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal.
27/03/2020 a 03/04/2020	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
03/04/2020 a 10/04/2020	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
10/04/2020 a 17/04/2020	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
17/04/2020 a 24/04/2020	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
24/04/2020 a 01/05/2020	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 9142-8104**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE

I – DESIGNAR, para substituir a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF 774**, Diretora de Secretaria que estará em gozo de férias regulamentares,;

- o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, sem prejuízo de suas funções, **no período de 10 a 16/01/2020, (7 dias)**, referente à terceira etapa do período aquisitivo 2018/2019 e **no período de 03 a 09/02/2020 (7 dias)**, referente à primeira etapa do período aquisitivo 2019-2020 (12 dias);

- o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 3727, sem prejuízo de suas funções, **no período de 10 a 14/02/2020**, também referente à 1ª etapa do período aquisitivo 2018-2019;

II - DESIGNAR a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciário, RF 7460, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, que se encontra de licença médica, **no período de 03/01 a 03/03/2020 (61 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

III – DESIGNAR para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, que estará em gozo de férias regulamentares de 10 a 21/02/2020 e compensando nos dias 26 a 28/02/2020:

- **no período de 10 a 17.02.2020 (8 dias)** - referente à 1ª etapa do período aquisitivo de férias 2019/2020, o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246;

- **no período de 18 a 21/02 (4 dias)**, também relativo à 1ª etapa do período aquisitivo de férias 2019/2020, e, **no período de 26 a 28/02/2020 (3 dias)**, em decorrência de compensação autorizada neste ato, a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, técnico judiciário, RF 7035;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 27/01/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

PORTARIA CPGR-02VNº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 31/01/2020 até às 18h do dia 14/01/2020, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. **Dias 31/01 a 02/01/2020**- **Angela Barbara Amaral d'Amore**, Diretora de Secretaria;
2. **Dias 03 a 09/02/2020** - **Luciano Nunes de Matos**, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários;
3. **Dias 1 a 2 e 10 a 14/02/2020** - **Márcio Massayoshi Toyota**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares;
4. **Dias 01, 02, 08 e 09/02/2020**– **Debora Almeida da Rosa**, Oficiala de Gabinete em substituição

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 28/01/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Meritíssimo Juiz Federal titular da 6ª Vara especializada em Execução Fiscal de Campo Grande/MS, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios para a eficiência no trâmite dos feitos em tramitação neste Juízo Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar aos oficiais de justiça avaliadores que, quando da realização da penhora ou arresto (esse na hipótese de ocultação do executado – artigo 7º, inciso III, da Lei 6.830/1980 - ou determinação judicial), observem a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 11 da citada Lei.

Artigo 2º. Para a penhora ou arresto de dinheiro, o oficial de justiça avaliador deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema Bacenjud, de acordo com o último valor atualizado da dívida, identificação dos executados e demais dados informados nos autos.

§ 1º. Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de estabelecimentos filiais, o oficial de justiça avaliador incluirá, quando determinado pelo Juízo e, se necessário, à vista da insuficiência do valor bloqueado, a inscrição do CNPJ do estabelecimento matriz.

§ 2º. No campo “nome de usuário do juiz solicitante no sistema” deverá ser inserido o “login” do magistrado que estiver na titularidade do juízo na data da inclusão da minuta. Quando estiverem respondendo pela vara tanto o juiz federal titular quanto o juiz federal substituto, a divisão delas se dará com base nos feitos pares e ímpares, respectivamente, assim considerados os algarismos anteriores ao hífen da numeração única padrão do Conselho Nacional de Justiça.

§ 3º. A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo magistrado, o oficial de justiça avaliador procederá da seguinte forma (nos termos do artigo 854, do CPC):

I - (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o oficial de justiça avaliador deverá:

- a) No caso de arresto (inicial): efetuar a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao processo, juntar o detalhamento fornecido pelo sistema Bacenjud aos autos e devolvê-los para a Secretaria da Vara, que providenciará a citação e intimação do arresto por carta;
- b) No caso de penhora: efetuar a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao processo, juntar o detalhamento fornecido pelo sistema Bacenjud aos autos e, utilizando-se do despacho proferido como mandado, intimar o(s) executado(s) acerca do bloqueio efetivado para oposição de embargos, entregando-lhe cópia do detalhamento de bloqueio no ato (artigo 854, § 2º, do CPC, c.c artigo 16, inciso III, da Lei 6.830/80). O bloqueio se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora.

II - (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o oficial de justiça avaliador devolverá os autos à Secretaria para remessa ao Exequente para, em 02 (dois) dias úteis, apresentar o valor atualizado do crédito na data da constrição. Com a prestação da informação, deverá a Secretaria incluir minuta de desbloqueio de eventual excesso;

III - (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que o total dos valores bloqueados é inferior ao montante da dívida, o oficial de justiça avaliador deverá:

- a) Em caso de arresto (inicial): efetuar a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao processo, juntar o detalhamento fornecido pelo sistema Bacenjud e devolver os autos à Secretaria da Vara, que providenciará a citação e intimação do arresto por carta;
- b) Em caso de penhora: efetuar a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao processo e juntar o detalhamento fornecido pelo sistema Bacenjud aos autos; ato contínuo, efetuará a penhora de outros bens, de forma a buscar que o valor total constricto corresponda ao último valor atualizado da dívida informado nos autos; após, utilizando-se do despacho proferido como mandado, intimará o(s) executado(s) acerca das constrições efetivadas e para oposição de embargos, entregando-lhe(s), se for o caso, cópia do detalhamento de bloqueio efetuado (artigo 854, § 2º, do CPC, c.c artigo 16, inciso III, da Lei 6.830/80). O bloqueio se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora.

IV - (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFINITO) - se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia igual ou inferior a 1% (um por cento) do valor consolidado da dívida, o oficial de justiça avaliador imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio, certificando que o faz em cumprimento a este inciso, exceto se a soma do valor indisponibilizado for igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais), caso em que se manterá o bloqueio e se efetuará a transferência para conta judicial vinculada aos autos;

- a) Em se tratando de valor bloqueado correspondente a R\$ 0,01 (um centavo), não deverá ser realizado o desbloqueio, diante da possibilidade de se tratar de ativo ilíquido, nos termos do Ofício-Circular CNJ 064/GLF/2018, do Comitê Gestor do Bacenjud;
- b) O conteúdo deste inciso é passível de reavaliação pelo magistrado, quando os valores forem de elevada monta e os patamares apontados sejam, por si só, insuficientes para a garantia da dívida, por ele assim considerado no caso sob análise;

V - (“NÃO RESPOSTA”) - se o sistema informar que não houve resposta à ordem de bloqueio por alguma instituição financeira (“Não Resposta”), e na ausência de bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito nas demais instituições financeiras, o oficial de justiça avaliador utilizará a opção “reiterar ordem judicial” para a respectiva instituição financeira. Por outro lado, havendo o bloqueio do montante integral do débito, deverá cancelar a “não resposta”.

VI - (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) - se o sistema informar que não houve bloqueio de quantia alguma, o oficial de justiça avaliador juntará o detalhamento aos autos e, utilizando-se do despacho proferido como mandado, procederá à penhora de outros bens; havendo penhora, intimará do ato o(s) executado(s) para oposição de embargos.

§ 4º. O sistema Bacenjud poderá ser consultado pelo(a) oficial(a) de justiça para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

Art. 3º. Determinar aos oficiais de justiça avaliadores que, em caso de ineficácia da penhora de ativos do(s) executado(s), de forma sucessiva à tentativa de bloqueio, procedam à penhora de bem(ns) pelo sistema Renajud, na modalidade bloqueio de transferência, bem como diligenciem em busca dele(s) para penhora, constatação e avaliação, observados os seguintes critérios:

I - (RESULTADO POSITIVO), quando verificada a existência do bem que esteja em bom estado de conservação e passível de avaliação, não obstante a existência de restrição judicial por outro processo, deverá proceder ao bloqueio na modalidade de “penhora”, sem prejuízo da manutenção do bloqueio de “transferência”, procedendo às intimações do executado sobre a constrição efetuada e abertura do prazo para oposição de embargos.

a) Se o bem for muito antigo e seu valor de mercado não representar significativa quitação da dívida, bem assim se contiver restrição por roubo ou furto, não se procederá ao bloqueio de transferência do bem, certificando as circunstâncias pelas quais procedeu e devolvendo o mandado, se esgotadas diligências outras na busca de bem(ns);

b) Se algum(ns) do(s) veículo(s) encontrado(s) apresentarem gravame de alienação fiduciária, não deverá ser efetivada a restrição de “transferência” pelo referido sistema, devolvendo-se posteriormente os autos à Secretaria - se esgotadas diligências outras na busca de bem(ns) - para que o exequente manifeste sobre eventual interesse na penhora dos direitos a ele afetos.

II - (RESULTADO NEGATIVO): Não logrando efetivar a penhora, o oficial de justiça avaliador deverá proceder, por meio do sistema, ao bloqueio da transferência e circulação do(s) bem(ns) que esteja(m) em nome do(s) executado(s), certificando todas as circunstâncias.

Artigo 4º. Se porventura for realizado lançamento indevido no sistema, deverá o oficial de justiça avaliador proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

Artigo 5º. Determinar aos oficiais de justiça avaliadores que, de acordo com o disposto nos artigos 387 e 390, do Provimento CORE 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição informando falência/recuperação judicial, pagamento/parcelamento, ou oferecendo bens à penhora dentro do prazo para pagamento, procedam à imediata devolução do mandado à secretaria, que submeterá o caso para deliberação do magistrado.

Artigo 6º. O pedido formulado pelo executado a título de exceção de pré-executividade não obstará o cumprimento integral do mandado recebido pelo oficial de justiça avaliador, salvo expressa determinação judicial em contrário.

Artigo 7º. A presente portaria se aplica aos processos em trâmite junto à 6ª Vara Federal de Campo Grande, cabendo ao gabinete desta Vara prestar as orientações necessárias à operacionalização dos procedimentos ora estabelecidos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores sobre a matéria nela versada.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05/SM02/V2.220), requereu autorização para trabalhar em regime de teletrabalho a partir de 13/04/2020, conforme processo SEI n. 0003688-34.2019.4.03.8002;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, IV e 7º, I, "c" da RESOLUÇÃO PRES Nº 29, DE 18 DE JULHO DE 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

1. DISPENSAR a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05/SM02-V.2.220) da 2ª Vara Federal de Dourados, a **partir de 13/04/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02VNº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 373, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 226, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

1. Designar o dia **09 de março de 2020 às 14:00 horas** para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Dourados, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 13 de março de 2020**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;

3. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

5. Não se interromperá a distribuição;

6. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

7. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Peritos, Procuradores da União e Autarquias, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal, **até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos**, ou seja, devolução dos autos em Secretaria **até 02 de março de 2020**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

8. Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos, bastando a apresentação de relatório com a confirmação do responsável pelos processos na Contadoria e, no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, se houver necessidade e a critério deste Juízo, os processos poderão ser requisitados.

9. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;

10. Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

12. Apenas os prazos de processos que tramitam em meio físico ficarão suspensos a partir de 09 de março de 2020 e reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume.

14. Determinar que sejam comunicados à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), ao Departamento de Polícia Federal em Dourados e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2020 - DOUR-02V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor FERNANDO NARDON NIELSEN, MM. Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005 e Portaria nº 373 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 226, de 04 de dezembro de 2019, designou o período de 09 a 13 de março de 2020, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com **audiência de instalação a ser realizada às 14:00 horas do dia 09 de março de 2020** na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, servindo como secretária a senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Ponta Porã, nº 1.875, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União, Delegacia de Polícia Federal em Dourados e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Dourados/MS aos 20 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01V Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Designação de função comissionada.

FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617-DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (GA01-n.1100/FC-3) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **ANA CARLA DE SOUZA VIEIRA**, cedida pela Prefeitura de Antônio João, **a partir de 03/02/2020**.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de janeiro de 2020.

Felipe Graziano da Silva Turini

Juiz Federal Substituto

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPO-02VNº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, gozará de período de férias de **13/01/2020 a 24/01/2020 (12 dias)** e realizará compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias **27/01/2020 a 31/01/2020**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CHRISTOPHER BANHAR RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05) nos dias **13/01/2020 a 24/01/2020** e durante o período de **27/01/2020 a 31/01/2020**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.